

# SUMÁRIO

<b>PORTUGUÊS .....</b>	<b>13</b>
→ ORTOGRAFIA — CASOS GERAIS E EMPREGO DAS LETRAS.....	13
→ ACENTUAÇÃO.....	13
→ FORMAÇÃO E ESTRUTURA DAS PALAVRAS.....	13
→ SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS .....	14
→ DENOTAÇÃO E CONOTAÇÃO .....	18
→ FRASE, ORAÇÃO E PERÍODO .....	22
→ ORAÇÕES SUBORDINADAS SUBSTANTIVAS .....	23
→ ORAÇÕES SUBORDINADAS ADJETIVAS .....	24
→ ORAÇÕES SUBORDINADAS ADVERBIAIS .....	25
→ PONTUAÇÃO (PONTO, VÍRGULA, TRAVESSÃO, ASPAS, PARÊNTESES ETC.) .....	29
→ REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL (CASOS GERAIS).....	32
→ CRASE.....	34
→ CONCORDÂNCIA (VERBAL E NOMINAL).....	36
→ COERÊNCIA. COESÃO (ANÁFORA, CATÁFORA, USO DOS CONECTORES — PRONOMES RELATIVOS, CONJUNÇÕES ETC.) .....	38
→ TIPOS DE DISCURSO (DIRETO, INDIRETO E INDIRETO LIVRE) .....	41
→ FIGURAS DE LINGUAGEM .....	45
→ INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (COMPREENSÃO) .....	49
→ REDAÇÃO OFICIAL — DEFINIÇÃO E ATRIBUTOS DA REDAÇÃO OFICIAL .....	72
→ CONCEITOS, USO E CONCORDÂNCIA (PRONOMES DE TRATAMENTO).....	73
→ FECHOS E IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO .....	73
→ DEFINIÇÃO DE PADRÃO OFÍCIO E DOCUMENTOS.....	73
→ PARTES DO DOCUMENTO (PADRÃO OFÍCIO) .....	74
→ CORREIO ELETRÔNICO (REDAÇÃO OFICIAL).....	74
→ JULGAMENTO DE TRECHOS QUANTO À CORREÇÃO (RED. OFICIAL) .....	74
→ GABARITO .....	74
<b>RACIOCÍNIO LÓGICO .....</b>	<b>77</b>
→ MATEMÁTICA — PORCENTAGEM.....	77
→ PROPORÇÕES. GRANDEZAS PROPORCIONAIS. DIVISÃO EM PARTES PROPORCIONAIS .....	78
→ REGRA DE TRÊS SIMPLES.....	80

→ REGRA DE TRÊS COMPOSTA.....	80
→ EXERCÍCIOS ENVOLVENDO VELOCIDADE, ESPAÇO, TEMPO.....	81
→ RACIOCÍNIO LÓGICO – TABELA VERDADE DAS PROPOSIÇÕES COMPOSTAS .....	82
→ EQUIVALÊNCIAS LÓGICAS (INCLUI NEGAÇÃO DE PROPOSIÇÕES COMPOSTAS).....	83
→ ARGUMENTOS – MÉTODOS DECORRENTES DA TABELA VERDADE.....	84
→ DIAGRAMAS LÓGICOS, PROPOSIÇÕES CATEGÓRICAS, NEGAÇÃO DE QUANTIFICADORES .....	85
→ RACIOCÍNIO CRÍTICO .....	86
→ ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	87
→ ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	88
→ GABARITO .....	89

## DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ..... 91

→ DIREITOS HUMANOS — LEI Nº 7.853, DE 1989 — LEI DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA .....	91
→ DISPOSIÇÕES GERAIS (ARTS. 1º AO 3º DA LEI Nº 13.146, DE 2015).....	92
→ DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO (ARTS. 4º AO 9º DA LEI Nº 13.146, DE 2015) .....	92
→ DO DIREITO À VIDA (ARTS. 10 A 13 DA LEI Nº 13.146, DE 2015).....	92
→ DO DIREITO À HABILITAÇÃO E À REABILITAÇÃO (ARTS. 14 A 17 DA LEI Nº 13.146, DE 2015).....	92
→ DO DIREITO À SAÚDE (ARTS. 18 A 26 DA LEI Nº 13.146, DE 2015).....	92
→ DO DIREITO À EDUCAÇÃO (ARTS. 27 A 30 DA LEI Nº 13.146, DE 2015).....	92
→ DO DIREITO À MORADIA (ARTS. 31 A 33 DA LEI Nº 13.146, DE 2015) .....	93
→ DO DIREITO AO TRABALHO (ARTS. 34 A 38 DA LEI Nº 13.146, DE 2015).....	93
→ DO DIREITO À ASSISTÊNCIA E À PREVIDÊNCIA SOCIAL (ARTS. 39 A 41 DA LEI Nº 13.146, DE 2015) .....	93
→ DO DIREITO À CULTURA, AO ESPORTE, AO TURISMO E AO LAZER (ARTS. 42 A 45 DA LEI Nº 13.146, DE 2015).....	93
→ DO DIREITO AO TRANSPORTE E À MOBILIDADE (ARTS. 46 A 52 DA LEI Nº 13.146, DE 2015).....	94
→ DA ACESSIBILIDADE (ARTS. 53 AO 76 DA LEI Nº 13.146, DE 2015).....	94
→ DO ACESSO À JUSTIÇA (ARTS. 79 A 87 DA LEI Nº 13.146, DE 2015).....	94
→ DECRETO Nº 3.298, DE 1999 — POLÍTICA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.....	94
→ LEI Nº 11.126, DE 2005 — USO DE CÃO-GUIA.....	95
→ LEI Nº 10.048, DE 2000 — ATENDIMENTO PRIORITÁRIO .....	95
→ LEI Nº 10.098, DE 2000 — ACESSIBILIDADE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.....	96
→ DECRETO Nº 5.296, DE 2004 — REGULAMENTA AS LEIS Nº 10.048, DE 2000, E Nº 10.098, DE 2000 .....	97
→ LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS TRIBUNAIS FEDERAIS — RESOLUÇÃO CNJ Nº 401/2021 — ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	98
→ GABARITO .....	98

## DIREITO CONSTITUCIONAL..... 99

→ DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO (ARTS. 1º A 4º DA CF/1988).....	99
→ DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS (ART. 5º DA CF/1988).....	99
→ DIREITOS SOCIAIS E DOS TRABALHADORES (ARTS. 6º E 7º DA CF/1988) .....	103

→ DIREITOS COLETIVOS DOS TRABALHADORES (ARTS. 8º A 11 DA CF/1988).....	104
→ ESPÉCIES DE NACIONALIDADE (BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS) .....	104
→ DISTINÇÕES CONSTITUCIONAIS ENTRE BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS.....	105
→ PERDA DA NACIONALIDADE .....	106
→ EXTRADIÇÃO, DEPORTAÇÃO, EXPULSÃO E BANIMENTO (DA NACIONALIDADE) .....	106
→ DOS SÍMBOLOS E IDIOMA DA REPÚBLICA (ART. 13 DA CF/1988) .....	107
→ SOBERANIA POPULAR (VOTO, PLEBISCITO, REFERENDO, INICIATIVA POPULAR), ALISTAMENTO E ELEGIBILIDADE .....	107
→ INELEGIBILIDADES (DIREITOS POLÍTICOS).....	108
→ PERDA E SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS.....	108
→ DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA (ARTS. 18 E 19 DA CF/1988).....	109
→ UNIÃO: BENS E COMPETÊNCIAS EXCLUSIVAS, PRIVATIVAS, COMUNS E CONCORRENTES (ARTS. 20 A 24 DA CF/1988).....	110
→ ESTADOS FEDERADOS – ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS, BENS (ARTS. 25 A 28 DA CF/1988).....	111
→ MUNICÍPIOS – ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS (ARTS. 29 A 31 DA CF/1988) .....	112
→ DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (ARTS. 32 E 33 DA CF/1988) .....	112
→ DISPOSIÇÕES GERAIS (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ARTS. 37 E 38 DA CF/1988) .....	112
→ DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ARTS. 39 A 41 DA CF/1988).....	113
→ DOS PRINCÍPIOS GERAIS (SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, ARTS. 145 A 149 DA CF/1988).....	114
→ DOS IMPOSTOS DA UNIÃO (ARTS. 153 E 154 DA CF/1988).....	115
→ DOS IMPOSTOS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL (ART. 155 DA CF/1988).....	115
→ NORMAS GERAIS (FINANÇAS PÚBLICAS, ARTS. 163 E 164 DA CF/1988) .....	115
→ DOS ORÇAMENTOS (FINANÇAS PÚBLICAS, ARTS. 165 A 169 DA CF/1988) .....	116
→ PRINCÍPIOS GERAIS DA ORDEM ECONÔMICA (ARTS. 170 A 172 E 175 A 181 DA CF/1988).....	116
→ GABARITO .....	117

## DIREITO ADMINISTRATIVO ..... 119

→ ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA — RELAÇÕES DE EQUILÍBRIO ENTRE INDIVÍDUO E ORGANIZAÇÃO.....	119
→ A ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	119
→ OBJETIVOS, FUNÇÕES E DESAFIOS DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	119
→ GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS .....	120
→ PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE DE LINHA E FUNÇÃO DE STAFF.....	120
→ DESEMPENHO .....	120
→ DIREITO ADMINISTRATIVO — CONCEITO DE ATOS ADMINISTRATIVOS .....	121
→ MÉRITO ADMINISTRATIVO.....	121
→ ELEMENTOS, REQUISITOS E PRESSUPOSTOS (ATOS ADMINISTRATIVOS).....	121
→ ATRIBUTOS OU CARACTERÍSTICAS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	121
→ ATOS ADMINISTRATIVOS: ESPÉCIES, CLASSIFICAÇÃO, FASES DE CONSTITUIÇÃO .....	122
→ DESFAZIMENTO DO ATO ADMINISTRATIVO (ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CASSAÇÃO, CADUCIDADE, CONTRAPOSIÇÃO).....	122
→ CONVALIDAÇÃO E CONVERSÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS .....	122

→ PODER REGULAMENTAR.....	122
→ PODER HIERÁRQUICO .....	123
→ PODER DISCIPLINAR .....	123
→ PODER DE POLÍCIA.....	124
→ ABUSO DE PODER: EXCESSO DE PODER E DESVIO DE FINALIDADE (PODERES DA ADMINISTRAÇÃO).....	124
→ ADMINISTRAÇÃO DIRETA (ÓRGÃOS PÚBLICOS) .....	124
→ ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	124
→ DESCONCENTRAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO.....	125
→ CONCEITO PARA AGENTES PÚBLICOS .....	125
→ CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS .....	125
→ FUNÇÕES, CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.....	126
→ DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ABRANGÊNCIA (ARTS. 1º A 4º DA LEI Nº 8.112, DE 1990).....	126
→ FORMAS DE PROVIMENTO (ARTS. 5º A 32 DA LEI Nº 8.112, DE 1990) .....	126
→ REMOÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO (ARTS. 36 A 39 DA LEI Nº 8.112, DE 1990).....	127
→ VACÂNCIA (ARTS. 33 A 35 DA LEI Nº 8.112, DE 1990).....	127
→ VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO (ARTS. 40 A 48 DA LEI Nº 8.112, DE 1990) .....	127
→ DAS VANTAGENS: INDENIZAÇÕES (ARTS. 49 A 60-E DA LEI Nº 8.112, DE 1990) .....	127
→ DAS FÉRIAS (ARTS. 77 A 80 DA LEI Nº 8.112, DE 1990).....	128
→ DAS LICENÇAS, AFASTAMENTOS E CONCESSÕES (ARTS. 81 A 99 DA LEI Nº 8.112, DE 1990) .....	128
→ DO TEMPO DE SERVIÇO (ARTS. 100 A 103 DA LEI Nº 8.112, DE 1990).....	128
→ DO DIREITO DE PETIÇÃO (ARTS. 104 A 115 DA LEI Nº 8.112, DE 1990).....	128
→ DO REGIME DISCIPLINAR (ARTS. 116 A 142 DA LEI Nº 8.112, DE 1990).....	129
→ DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (ARTS. 143 A 182 DA LEI Nº 8.112, DE 1990).....	129
→ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (ARTS. 1º A 8º-A DA LEI Nº 8.429, DE 1992).....	129
→ DOS ATOS DE IMPROBIDADE (ARTS. 9º A 11 DA LEI Nº 8.429, DE 1992) .....	130
→ DAS PENAS (ART. 12 DA LEI Nº 8.429, DE 1992) .....	130
→ DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO PROCESSO JUDICIAL (ARTS. 14 A 18-A DA LEI Nº 8.429, DE 1992) .....	130
→ DAS DISPOSIÇÕES PENAIS (ARTS. 19 A 22 DA LEI Nº 8.429, DE 1992).....	130
→ DA PRESCRIÇÃO (ARTS. 23 A 23-C DA LEI Nº 8.429, DE 1992).....	131
→ DISPOSIÇÕES GERAIS, DIREITOS E DEVERES DO ADMINISTRADO (ARTS. 1º A 4º DA LEI Nº 9.784, DE 1999).....	131
→ TRÂMITE DO PROCESSO (ARTS. 5º A 10 E 29 A 50 DA LEI Nº 9.784, DE 1999).....	131
→ DA COMPETÊNCIA (ARTS. 11 A 17 DA LEI Nº 9.784, DE 1999).....	132
→ DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO (ARTS. 18 A 21 DA LEI Nº 9.784, DE 1999) .....	132
→ FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO (ARTS. 22 A 25 DA LEI Nº 9.784, DE 1999) .....	132
→ DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS (ARTS. 26 A 28 DA LEI Nº 9.784, DE 1999) .....	133
→ DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO, DEFINIÇÕES E AGENTES PÚBLICOS (ARTS. 1º A 4º, 6º A 10 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).....	133
→ PRINCÍPIOS (ART. 5º DA LEI Nº 14.133, DE 2021) .....	134
→ OBJETIVOS, FASES E FORMALIDADES (ARTS. 11 A 17 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).....	134

→ INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO (ARTS. 18 A 27 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).....	134
→ MODALIDADES DE LICITAÇÃO (ARTS. 28 A 32 DA LEI Nº 14.133, DE 2021) .....	135
→ FASES DA LICITAÇÃO – JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E ENCERRAMENTO (ARTS. 55 A 71 DA LEI Nº 14.133, DE 2021) .....	135
→ CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE E DISPENSA (ARTS. 72 A 75 DA LEI Nº 14.133, DE 2021) .....	135
→ FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS (ARTS. 89 A 95 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).....	135
→ ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS (ART. 124 A 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).....	136
→ GESTÃO DE PROJETOS (PMBOK) — NOÇÕES INTRODUTÓRIAS DE ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO DE PROJETOS .....	136
→ GABARITO .....	137

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL..... 139

→ DIREITO DIGITAL — LEI Nº 11.419, DE 2006 — INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL.....	139
→ DIREITO PROCESSUAL CIVIL — APLICAÇÃO DAS NORMAS PROCESSUAIS (ARTS. 13 A 15) .....	139
→ PRINCÍPIOS PROCESSUAIS CIVIS (ARTS. 1º A 12 E CF, DE 1988) .....	140
→ DA JURISDIÇÃO (ART. 16).....	140
→ DA AÇÃO (ARTS. 17 A 20).....	140
→ DA COMPETÊNCIA INTERNA (ARTS. 42 A 69).....	141
→ DA CAPACIDADE PROCESSUAL (ARTS. 70 A 76) .....	141
→ DOS DEVERES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES (ARTS. 77 A 102).....	142
→ DOS PROCURADORES (ARTS. 103 A 107) .....	142
→ DO LITISCONSÓRCIO (ARTS. 113 A 118).....	142
→ DA INTERVENÇÃO DE TERCEIROS (ARTS. 119 A 138) .....	143
→ DOS PODERES, DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO JUIZ (ARTS. 139 A 143).....	143
→ DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO (ARTS. 144 A 148) .....	144
→ DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA (ART. 149 A 175) .....	144
→ DA FORMA DOS ATOS PROCESSUAIS (ARTS. 188 A 211).....	144
→ DO TEMPO E DO LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS (ARTS. 212 A 217).....	145
→ DOS PRAZOS (ARTS. 218 A 235).....	145
→ DA CITAÇÃO (ARTS. 238 A 259).....	145
→ DAS CARTAS (ARTS. 260 A 268).....	146
→ DAS INTIMAÇÕES (ARTS. 269 A 275) .....	146
→ DAS NULIDADES (ARTS. 276 A 283) .....	146
→ DA TUTELA PROVISÓRIA (ARTS. 294 A 311).....	147
→ DA FORMAÇÃO, DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO (ARTS. 312 A 317).....	147
→ DA PETIÇÃO INICIAL (ARTS. 319 A 331).....	147
→ DA IMPROCEDÊNCIA LIMINAR DO PEDIDO (ART. 332) .....	148
→ DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU DE MEDIAÇÃO (ART. 334).....	148
→ DA CONTESTAÇÃO (ARTS. 335 A 342) .....	148
→ DA RECONVENÇÃO (ART. 343) .....	149
→ DA REVELIA (ARTS. 344 A 346).....	149

→ DO JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO (ARTS. 354 A 357) .....	149
→ DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (ARTS. 358 A 368).....	150
→ DISPOSIÇÕES GERAIS (ARTS. 369 A 380).....	150
→ DA PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA (ARTS. 381 A 383).....	150
→ DO DEPOIMENTO PESSOAL (ARTS. 385 A 388) .....	151
→ DA CONFISSÃO (ARTS. 389 A 395) .....	151
→ DA PROVA DOCUMENTAL (ARTS. 405 A 438).....	151
→ DA PROVA TESTEMUNHAL (ARTS. 442 A 463).....	152
→ DA PROVA PERICIAL (ARTS. 464 A 480).....	152
→ DA INSPEÇÃO JUDICIAL (ARTS. 481 A 484).....	152
→ TÓPICOS MESCLADOS DO CAPÍTULO “DAS PROVAS” .....	153
→ DA SENTENÇA E DA COISA JULGADA (ARTS. 485 A 508).....	153
→ DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA (ARTS. 509 A 512) .....	153
→ DA EXECUÇÃO EM GERAL (ARTS. 771 A 796).....	153
→ DISPOSIÇÕES GERAIS (ARTS. 797 A 805).....	153
→ DA EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (ARTS. 824 A 909).....	154
→ DISPOSIÇÕES GERAIS — RECURSOS (ARTS. 994 A 1.008).....	154
→ DA APELAÇÃO (ARTS. 1.009 A 1.014).....	154
→ DO AGRAVO DE INSTRUMENTO (ARTS. 1.015 A 1.020) .....	154
→ DO AGRAVO INTERNO (ART. 1.021) .....	155
→ DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ARTS. 1.022 A 1.026) .....	155
→ LEGISLAÇÃO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL ESPECIAL — LEI Nº 9.099, DE 1995 — JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS .....	155
→ GABARITO .....	156

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL.....157**

→ DIREITO PROCESSUAL PENAL — DA AÇÃO PENAL (ARTS. 24 A 62 DO CPP).....	157
→ DO JUIZ (ARTS. 251 A 256 DO CPP).....	160
→ DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ARTS. 257 A 258 DO CPP).....	161
→ DO ACUSADO E SEU DEFENSOR (ARTS. 259 A 267 DO CPP).....	161
→ DOS ASSISTENTES (ARTS. 268 A 273 DO CPP) .....	161
→ DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA (ARTS. 274 A 281 DO CPP).....	161
→ DISPOSIÇÕES GERAIS E PRISÃO ESPECIAL (ARTS. 282 A 300 DO CPP).....	162
→ DA PRISÃO EM FLAGRANTE (ARTS. 301 A 310 DO CPP) .....	162
→ DA PRISÃO PREVENTIVA (ARTS. 311 A 316 DO CPP) .....	163
→ DA PRISÃO DOMICILIAR (ARTS. 317 E 318 DO CPP).....	164
→ DAS MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO (ARTS. 319 A 320 DO CPP).....	165
→ QUESTÕES MESCLADAS SOBRE PRISÃO, MEDIDAS CAUTELARES E LIBERDADE PROVISÓRIA (ARTS. 282 A 350 DO CPP) .....	167
→ TEORIA GERAL DOS RECURSOS CRIMINAIS (DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE RECURSOS) .....	168
→ RECURSO EM SENTIDO ESTRITO .....	169
→ DA APELAÇÃO (ARTS. 593 A 603 DO CPP).....	169

→ HABEAS CORPUS (ARTS. 647 A 667 DO CPP).....	170
→ LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL ESPECIAL — LEI Nº 9.613/1998 — LAVAGEM DE DINHEIRO.....	171
→ GABARITO .....	171

## DIREITO PREVIDENCIÁRIO .....173

→ DIREITO CONSTITUCIONAL - DISPOSIÇÕES GERAIS (SEGURIDADE SOCIAL, ARTS. 194 E 195 DA CF/1988) .....	173
→ DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ARTS. 201 E 202 DA CF/1988).....	178
→ DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ARTS. 203 E 204 DA CF/1988).....	179
→ GABARITO .....	182

## DIREITO TRIBUTÁRIO ..... 183

→ DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (CONCEITO, OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E ACESSÓRIA).....	183
→ FATO GERADOR (ARTS. 114 A 118 DO CTN).....	185
→ SUJEITO: ATIVO E PASSIVO (ARTS. 119 A 123 DO CTN).....	186
→ SOLIDARIEDADE (ARTS. 124 E 125 DO CTN) .....	188
→ CAPACIDADE TRIBUTÁRIA (ART. 126 DO CTN).....	188
→ DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO (ART. 127 DO CTN).....	190
→ RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA (ARTS. 128 A 138 DO CTN) .....	190
→ DISPOSIÇÕES GERAIS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ARTS. 139 A 141 DO CTN).....	195
→ LANÇAMENTO E CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ARTS. 142 A 150 DO CTN).....	195
→ SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ARTS. 151 A 155-A DO CTN) .....	199
→ EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ARTS. 156 A 174 DO CTN).....	201
→ EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ARTS. 175 A 182 DO CTN).....	204
→ GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ARTS. 183 A 193 DO CTN) .....	206
→ GABARITO .....	208

# DIREITO ADMINISTRATIVO

## → ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA — RELAÇÕES DE EQUILÍBRIO ENTRE INDIVÍDUO E ORGANIZAÇÃO

**1. (FCC – 2018)** Os conceitos modernos de planejamento de RH predicam que tal atividade não deve ocorrer de forma estanque, mas sim alinhada com o planejamento estratégico da organização, levando em conta, também, indicadores próprios de gestão de pessoas, como rotatividade e absenteísmo, este último correspondente

- à soma dos períodos em que os empregados estejam ausentes do trabalho.
- à média de desligamentos e admissões de empregados verificada pela organização em determinado período.
- exclusivamente às faltas injustificadas dos empregados, passíveis de ensejar desligamentos.
- tanto às ausências formais do empregado, como aos períodos em que esteve frequente porém sem apresentar resultado efetivo.
- à postura de determinados empregados consistente na ausência de comprometimento com as metas e objetivos da empresa, que pode ensejar a decisão de desligamento.

**2. (FCC – 2018)** O absenteísmo deve ser combatido por meio de uma política de prevenção das causas. Entre as medidas de combate estão as medidas processuais que se definem como medidas para

- recolocar o colaborador em seu posto/local de atuação.
- orientar o colaborador sobre sua capacidade de trabalho.
- encaminhar o colaborador para o atendimento especializado.
- reintegrar o colaborador à empresa/instituição.
- dificultar o comportamento de ausência.

## → A ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

**3. (FCC – 2018)** Os quadros abaixo apresentam os processos de gestão de pessoas categorizados de acordo com a sua natureza e práticas.

COLUNA	PROCESSOS
I	Movimentação
II	Desenvolvimento
III	Valorização
IV	Apoio

COLUNA	PRÁTICAS
a	Carreira e Desempenho
b	Internalização e Promoções
c	Informação e Comunicação
d	Remuneração e Premiação

A correlação correta entre as colunas é:

- I-a – II-d – III-b – IV-c.
- I-d – II-c – III-b – IV-a.
- I-b – II-a – III-d – IV-c.
- I-d – II-a – III-c – IV-b.
- I-b – II-d – III-a – IV-c.

**4. (FCC – 2017)** Vários termos são utilizados para definir as pessoas que trabalham nas organizações.

Quando são denominadas de recursos humanos, são considerados

- sujeitos passivos da ação organizacional.
- sujeitos ativos da ação organizacional.
- colaboradores engajados das organizações.
- fornecedores de competências.
- capital ativo intelectual das organizações.

## → OBJETIVOS, FUNÇÕES E DESAFIOS DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

**5. (FCC – 2019)** Existem cinco níveis de análise para determinar as necessidades de treinamento de uma empresa: análise organizacional, análise das competências organizacionais requeridas, análise dos recursos humanos, análise da estrutura de cargos e análise do treinamento. Os comportamentos, atitudes e competências necessários para alcançar os objetivos da organização são determinados na análise

- dos recursos humanos.
- das competências organizacionais.
- organizacional.
- do treinamento.
- da estrutura de cargos

**6. (FCC – 2017)** A área de RH recebeu uma solicitação do gestor da área de suprimentos, a aplicação de um treinamento comportamental para os colaboradores que reportam a ele. O gestor



relatou que observou atitudes de pouco comprometimento, pois deslocavam-se de suas mesas com frequência, iam várias vezes ao café, interrompiam suas atividades para longas conversas paralelas e não ligadas ao trabalho.

Neste caso o RH deveria

- advertir os colaboradores e aplicar um treinamento comportamental específico para o caso.
- ir ao local para certificar-se dos fatos e chamá-los ao RH para conversar.
- devolver ao gestor a responsabilidade do problema e criar um treinamento comportamental de apoio, se necessário.
- apresentar ao gestor uma alternativa ao problema e comunicar ao grupo.
- assumir a responsabilidade pela solução do problema e aplicar um treinamento de boas maneiras.

## → GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

**7. (FCC – 2018)** A Gestão Estratégica de Pessoas tem a capacidade de

- conciliar interesses de mercado com interesses pessoais.
- administrar os serviços de pessoal.
- aumentar a vantagem competitiva organizacional.
- gerir a produtividade da empresa.
- definir processos de administração de pessoal.

**8. (FCC – 2018)** Em uma situação hipotética, o superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado solicitou à própria equipe que fosse criado um banco de identificação de talentos. Em um primeiro momento, a equipe optou por descartar o método de entrevistas pessoais como estratégia para identificar o potencial dos funcionários da instituição, porque tal método

- apresenta risco de retratar somente a percepção do avaliado.
- necessita de complexa infraestrutura para o desenvolvimento das ações.
- não permite adaptar às especificidades da empresa, pois a estrutura principal do método não pode ser alterada.
- demandam tempo e o resultado depende da imparcialidade do avaliador- especialista.
- possui visão restrita ao gerente.

## → PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE DE LINHA E FUNÇÃO DE STAFF

**9. (FCC – 2022)** No curso da evolução dos modelos de gestão de pessoas, a separação entre autoridade de linha e função de staff

- deixou de existir, em razão de um movimento de concentração das atividades de administração de recursos humanos em área especializada das organizações, mantendo-se com os chefes imediatos apenas as ações de coordenação do trabalho.
- foi tornando-se cada vez mais sutil, como decorrência do modelo de gestão por competências, em que ambos os aspectos devem ser manejados por todas as áreas da organização.
- foi superada em função da adoção de modelos de gestão por resultados, baseados na conjugação de indicadores e metas cujo atingimento depende de todas as áreas da organização.

- está presente em face de um processo de descentralização em que cada gestor é responsável pelos recursos humanos alocados em seu departamento, podendo contar com o apoio estratégico da área de gestão de recursos humanos.
- ficou restrita a organizações que adotam o modelo mecanicista, com separação clara entre atividades operacionais (ditas “de linha”) e de gestão financeira e administrativa (consideradas funções de staff).

**10. (FCC – 2018)** No que concerne aos paradigmas da administração de recursos humanos, a denominada função de staff corresponde

- à área de apoio operacional da organização, situada nos níveis intermediários, considerada relevante porém não estratégica.
- à atuação dos gestores em relação às equipes sob sua supervisão, sendo uma quebra de paradigma em relação aos modelos clássicos.
- às funções de assessoria e consultoria do órgão central de recursos humanos da organização.
- à única atribuição alocada à área de RH consistente em dar suporte à contratação e gerenciamento de pessoal terceirizado.
- ao conceito de rotatividade (turn over) próprio das organizações contemporâneas e que demanda controle e reposição pela área de RH.

## → DESEMPENHO

**11. (FCC – 2023)** Uma entidade que tenha verificado que o resultado obtido por determinado processo de avaliação de desempenho aplicado a seus empregados apresentou “feito halo” defrontou-se com

- identificação de profissionais acima da média, como resultante de uma avaliação acurada, gerando a expectativa de promoções ou aumento de remuneração.
- vício decorrente da falta de comprometimento ou de preparo do avaliador, que atribuiu uma avaliação mediana a todo o universo de avaliados.
- resultado extremamente negativo, resultante do excesso de rigor do avaliador, que toma por base padrões de difícil atingimento.
- distorção na avaliação, resultante da generalização de um aspecto do desempenho, bom ou ruim, para todos os demais quesitos avaliados.
- viés no resultado em razão de preferências pessoais do avaliador, gerando ressentimento e descrédito que contamina o clima organizacional.

**12. (FCC – 2022)** Quando nos referimos à gestão de desempenho, tratamos de um conjunto de atividades que tem como finalidade elevar o nível de desempenho de um indivíduo, do grupo e da própria organização. Por isso, a gestão de desempenho

- atribui pontuação a funcionário e o informa sobre sua classificação formal.
- atenta-se ao desempenho de cada indivíduo, analisando a eficiência do recurso humano.
- impõe processo formal pelo qual os funcionários são avaliados por algum avaliador.
- avalia o desempenho do funcionário em determinado conjunto de dimensões.
- está preocupada com o processo, visando o aperfeiçoamento da gestão organizacional.

## → DIREITO ADMINISTRATIVO — CONCEITO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

**13. (FCC – 2022)** Identifica-se a natureza de determinado ato como administrativo quando, dentre outras hipóteses,

- editado por autoridade integrante dos quadros de pessoas jurídicas de direito público integrantes da Administração pública, assim não se considerando quando emanados de entes com natureza jurídica de direito privado.
- veicular manifestação de vontade da Administração pública e tiver sido editado por agente público no regular exercício de suas funções, para fins de reconhecimento ou atribuição de direito a um administrado.
- tiver a motivação de sua edição explicitada no corpo da manifestação de vontade, sendo facultativa a existência do motivo da edição.
- quando o escopo de sua edição for o atingimento de uma finalidade pública, não se considerando como tal os atos que conferem ou reconhecem direitos aos administrados.
- tiver observado forma específica prevista em lei, não se admitindo tal natureza aos atos inominados editados no exercício de funções ordinárias da Administração pública.

**14. (FCC – 2019)** Um ato que produza efeitos jurídicos de natureza concreta e se consubstancie em exteriorização de vontade da Administração pública quando esta estiver agindo valendo-se de suas prerrogativas e restrições, enquadra-se na conceituação de ato

- da Administração, este que produz efeitos sob regime jurídico administrativo ou está sujeito ao direito comum, a depender de seu objeto.
- administrativo, cujo procedimento para sua edição é sempre implementado de forma complexa.
- material, cujos efeitos se exaurem com a execução da vontade.
- administrativo, o que não afasta a necessidade de observância de outros requisitos como condição de validade do mesmo.
- da Administração, cuja edição por agente incompetente constitui vício insanável de legalidade.

## → MÉRITO ADMINISTRATIVO

**15. (FCC – 2019)** A doutrina do Direito Administrativo distingue duas espécies de atos administrativos: os vinculados e os discricionários. O que os distingue é a ausência, nos atos vinculados, do seguinte aspecto, presente nos atos discricionários:

- competência.
- mérito.
- forma.
- finalidade.
- motivo.

**16. (FCC – 2018)** Os atos administrativos veiculam manifestações de vontade da Administração pública de diversas naturezas, podendo conceder e extinguir direitos ou apenas reconhecê-los. No exercício dessas funções, pode variar a margem de liberdade decisória conferida à Administração pública pela lei, o que permite analisar se o ato

- é discricionário, cuja edição permite que a Administração se submeta ou não aos parâmetros legais, desde que haja relevantes razões de interesse público.
- é vinculado, cujos requisitos de edição estão expressamente constantes da lei, não cabendo à Administração conferir o atendimento pelo administrado.

- tem força de lei, no caso da delegação ao Executivo ter sido da competência legislativa, podendo substituí-la, observados os princípios que regem a Administração.
- é discricionário, que possibilita ao administrador, na análise do caso concreto e sem se afastar da previsão legal, exercer juízo de conveniência e oportunidade.
- recomenda homologação judicial, nos casos em que implicar a extinção de direitos anteriormente concedidos a administrados ou servidores em processos administrativos regulares, em razão da relevância.

## → ELEMENTOS, REQUISITOS E PRESSUPOSTOS (ATOS ADMINISTRATIVOS)

**17. (FCC – 2022)** Uma autoridade pública assinou um ato administrativo no dia 1o de abril, sendo que, no mesmo dia, edição do Diário Oficial publicou sua exoneração, a partir daquela data.

Em vista do ocorrido, conclui-se que o ato em questão

- possui vício de competência, que permite a convalidação do ato.
- não possui vício, pois a exoneração só produz efeitos no dia seguinte.
- possui vício de forma, que impede a convalidação do ato.
- possui vício de motivo, que permite a convalidação do ato.
- possui vício de finalidade, que impede a convalidação do ato.

**18. (FCC – 2022)** Relativamente ao ato administrativo, um dos seus elementos, denominado “objeto”, é

- pressuposto de fato e de direito que serve de fundamento ao ato.
- como o ato deve ser praticado, observadas as exigências legais.
- o resultado que a Administração quer alcançar com o ato.
- o efeito jurídico imediato que o conteúdo do ato produz.
- aquele a quem a lei atribui a incumbência para a prática do ato.

## → ATRIBUTOS OU CARACTERÍSTICAS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

**19. (FCC – 2023)** Quanto aos atributos e elementos do ato administrativo e respectiva relação com a existência e validade,

- a presunção de legitimidade que informa todos os atos administrativos não afasta a possibilidade de controle judicial em relação a eventuais vícios de legalidade, como no caso de ato proferido por autoridade incompetente.
- a imperatividade dos atos administrativos enseja medidas de autoexecutoriedade e, em razão da natureza discricionária, não admite controle judicial, apenas autotutela por parte da Administração Pública.
- a exigibilidade dos atos administrativos guarda relação direta com a forma, estando presente apenas nos atos vinculados que, como tal, encontram todos os seus requisitos de validade elencados na lei.
- o vício relativo ao motivo, ou seja, quanto aos pressupostos fáticos do ato, pode ser objeto de controle judicial, sem prejuízo da possibilidade de convalidação.
- o objeto do ato administrativo pode ser discricionário ou vinculado, sendo que somente os atos discricionários que apresentem vícios poderão ser convalidados.